



## Nota Informativa XXIX

### COVID-19

A Secretaria de Saúde através da Vigilância em Saúde, vem por meio desta informar a toda população do município de Camocim de São Felix que, de acordo com o novo Decreto 50.433 de 15 de Março de 2021 os serviços que estão autorizados a seguirem com o funcionamento e os que estaram proibidos no periodo de 18 de Março de 2021 até o dia 28 de Março de 2021.

#### **NÃO PODEM FUNCIONAR**

- BARES E RESTAURANTES;
- CULTURAS E DE LAZER;
- PRAIAS, PARQUES E PRAÇAS;
- ACADEMIAS, SALÕES DE BELEZA;
- SHOPPINGS E GALERIAS COMERCIAIS;
- ÓTICAS, SALAS DE CINEMA E TEATRO;
- COMÉRCIO DE CALÇADOS, VAREJISTA DE VESTUÁRIO, ELETROELETRONICOS E LINHA BRANCA, CAMA, MESA, BANHO.
- PRODUTOS DE ARMARINHO
- ESCOLAS E UNIVERSIDADES, PÚBLICAS E PRIVADAS;
- CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E AGREMIÇÕES, CICCLOFAIXAS DE LAZER, EVENTOS CULTURAIS E DE LAZER;
- ESCRITÓRIOS COMERCIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- SHOWS, FESTAS E EVENTOS SOCIAIS DE QUALQUER TIPO.





- Transporte regular; [transporte de servidores públicos, colaboradores das atividades autorizadas a funcionar,
- Transporte por fretamento;
- Transporte complementar;
- Mototáxi;
- Eventos com público;
- Centros de artesanato e demais equipamentos do Estado;
- Academias de ginástica e similares;
- Feiras de negócio e confecção, públicas ou privadas;
- Aglomerações superiores a 10 pessoas; [casos de atividades essenciais e necessárias, como as tratadas no Decreto 48.834, e desde que observadas as recomendações sanitárias, inclusive quanto à manutenção da distância segura entre pessoas.]
- Atracação de cruzeiros e embarcações de passageiros;
- Desembarque e circulação de tripulações em navios de carga;
- Escolas, universidades e demais estabelecimentos de ensino, público ou privado;
- Formação de filas: acima de 30 pessoas

DECRETO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Nº48.809 DE 14 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Nº48.834 DE 20 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Nº48.836 DE 22 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX Nº10 DE 20 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA CONJUNTA EXTRAORDINÁRIA SES/SEDUH/GRCT NO 001 DE 24 DE MARÇO DE 2020.

